

RER EXPORTAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 67.206.395/0001-54 - NIRE 35300694961

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de julho de 2026

Data, Hora e Local: Aos 02 de julho de 2026, às 11:00 horas, na sede social da RER EXPORTAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 202, 10º Andar, Sala 102, Pinheiros, CEP 05428-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade das Acionistas, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença da Companhia. **Composição da Mesa:** Emily Fernandes dos Prazeres - **Presidente;** Alessandra Gobetti Vieira Coelho - **Secretária.** **Ordem do Dia:** (a) Alterar o objeto social da Companhia, mediante a inclusão de atividades relacionadas à prestação de serviços de apoio à extração mineral e à exploração de atividades de mineração; (b) Aprovar a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social; (c) Consolidar o Estatuto Social; (d) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** Em razão da presença de Acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, a assembleia geral foi regularmente instalada e tendo sido colocadas as matérias constantes na ordem do dia em exame, discussão e posterior votação, foram deliberadas pelos presentes nos seguintes termos: (a) Os Acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração do objeto social da Companhia, mediante a inclusão das atividades de apoio à extração mineral e de pesquisa, exploração, extração, beneficiamento, industrialização e comercialização de minerais metálicos; (b) Em decorrência da deliberação tomada no item "a" da ordem do dia, os Acionistas aprovaram, por unanimidade, a nova redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º. - A Companhia tem por objeto social (i) a prestação de serviços de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos, incluindo a exploração por métodos de prospecção tradicionais, como a retirada de amostras, as observações geológicas, bem como as perfurações e reperforações com objetivo de análise de campos de extração de minérios, a drenagem e bombeamento, a perfuração para teste, o transporte off-road em locais de extração mineral e outras atividades correlatas executadas sob contrato (CNAE 0990-4/02); (ii) a extração de minérios de metais preciosos (ouro, prata ou platina) (CNAE 0724-3/01); (iii) a extração e o beneficiamento de minério de níquel (CNAE 0729-4/03); (iv) a extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não compreendidos em outras subclasses, incluindo a extração de minerais metálicos de terras raras (CNAE 0729-4/04); (v) O beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não compreendidos em outras subclasses, associado ou em continuação à extração (CNAE 0729-4/05); e (vi) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, de atividade predominantemente não financeira, na qualidade de holding de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00)"; (c) Em decorrência das deliberações acima, os Acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que assinado pelos presentes, faz parte integrante da presente Ata como o **Anexo I. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e conjuntamente com o anexo, assinada eletronicamente por todos os presentes, nos termos do §2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e em conformidade com a Instrução Normativa 81 do DREI. *Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

DocuSigned by

Diário de Notícias

Assinado por: ADES EDITORA LTDA 905897000107
CPF: 06.900.000/0001-01

Projet: Marcelo Antonio Lopes da Costa

Data/hora da Assinatura: 30/09/2026 20:51:43 BRT

O: KCP-Brazil; OU: AC SOLUTi Multipla v5

L: São Paulo; E: SP; C: BR

Emissor: AC SOLUTi Multipla v5

-----F000288E6C4E471-----

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://www.diariodenoticias.com.br/publicidade-legal/index.php>